



PROCESSO N.º:	293369/2018
PRINCIPAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAOZINHO
CNPJ:	15.943.434/0001-00
ASSUNTO:	MONITORAMENTO
Ordenador de Despesas:	RONIVON PARREIRA DAS NEVES
RELATOR:	LUIZ CARLOS AZEVEDO COSTA PEREIRA
MUNICÍPIO DO FISCALIZADO:	RIBEIRAOZINHO
NÚMERO OS:	1015/2019
EQUIPE TÉCNICA:	MORENO AUGUSTO DE ALMEIDA BARRETO

Excelentíssimo Conselheiro (Interino/Substituto),

Em cumprimento ao disposto no §1º do art. 139 do Regimento Interno do TCE e considerando que o relatório técnico foi elaborado de acordo com as disposições legais, acompanho a conclusão técnica pelos seus próprios fundamentos.

Resultado da Análise

RONIVON PARREIRA DAS NEVES - ORDENADOR DE DESPESAS / Período: 01/01/2017 a 31/12/2017

1) NA01 DIVERSOS_GRAVÍSSIMA_01. Descumprimento de determinações com prazo, exaradas pelo TCE-MT em decisões singulares e/ou acórdãos (art. 262, parágrafo único da Resolução 14/2007 - RITCE).

1.1) *Não elaborar Plano de Ação a fim de planejar a implementação de rotinas e procedimentos de controles afetos à logística de medicamentos tendo o objetivo de aprimorar o Sistema de Controle Interno municipal.* - Tópico - 2. ANÁLISE DA DEFESA

1.2) *Não implementou as rotinas e procedimentos de controle contidos no Plano de Ação necessários para o desenvolvimento do Sistema de Controle Interno municipal de RIBEIRÃOZINHO.* - Tópico - 2. ANÁLISE DA DEFESA

RINALDO TAVEIRA RIBEIRO - CONTROLADOR INTERNO / Período: 01/01/2017 a 31/12/2017

2) NA01 DIVERSOS_GRAVÍSSIMA_01. Descumprimento de determinações com prazo, exaradas pelo TCE-MT em decisões singulares e/ou acórdãos (art. 262, parágrafo único da Resolução 14/2007 - RITCE).

2.1) *Não realização de auditoria de avaliação dos controles internos em logística de medicamentos, objeto de determinação deste Tribunal, conforme Acórdão 281/2017.* - Tópico - 2. ANÁLISE DA DEFESA

2.2) *Não foram elaborados pareceres periódicos com a finalidade demonstrar as condições em que se encontram o processo de implementação dos controles contidos no Plano de Ação elaborado pela gestora com relação a logística de medicamentos.* - Tópico - 2. ANÁLISE DA DEFESA



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE**

Telefones: (65) 3613-7589 / 7588 / 7657 / 7529

e-mail: secex-saude@tce.mt.gov.br

Respeitosamente,

SECEX SAÚDE E MEIO AMBIENTE.
Em Cuiabá-MT, 15 de Fevereiro de 2019.

LIDIANE DOS ANJOS SANTOS
SECRETARIO DE CONTROLE EXTERNO